



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000003/2025

Processo: 001603

Abertura: 04/06/2025 13:00

Expedição: 13/05/2025

### EDITAL

### CHAMADA PÚBLICA N.º 000003/2025

### PROCESSO N.º 001603/2025

ID CIDADES:2025.072E0700001.18.0003

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO VISANDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE 36 BANCO DE JARDIM RENDADÃO ESTILO PRAÇA 150CM, PRODUZIDO COM MADEIRA MACIÇA DE ALTA DENSIDADE, TIPO DECK (CUMARU). IDEAL PARA ÁREAS EXTERNAS, O BANCO DE JARDIM RENDADÃO ESTILO PRAÇA CONTA COM ALTA RESISTÊNCIA AO SOL E CHUVA.**

O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES, pessoa jurídica de direito público, através de seu órgão administrativo Prefeitura Municipal Venda Nova do Imigrante -ES, com sede na Avenida Evandi Americo Comarela, nº 385, Bairro Esplanada, CEP: 29.375-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.497/0001-08, representado neste ato pelo Prefeito **Dalton Perim**, no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar Chamada Pública regida, no que couber pela Lei Orgânica do Município, subsidiariamente à Lei Federal nº 14.133/2021, e pelas disposições deste Edital e seus Anexos, para **CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO VISANDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE 36 BANCO DE JARDIM RENDADÃO ESTILO PRAÇA 150CM, PRODUZIDO COM MADEIRA MACIÇA DE ALTA DENSIDADE, TIPO DECK (CUMARU). IDEAL PARA ÁREAS EXTERNAS, O BANCO DE JARDIM RENDADÃO ESTILO PRAÇA CONTA COM ALTA RESISTÊNCIA AO SOL E CHUVA.**

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação no dia **04/06/2025 às 13:30 horas**. A sessão e o sorteio serão realizados **no mesmo dia da sessão**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, localizada na Avenida Evandi Americo Comarela, nº 385, Bairro Esplanada, CEP: 29.375-000

#### 1. OBJETO:

Formalização de Processo de Chamamento Público, para Permissão de uso de espaço público visando a prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de **36 BANCO DE JARDIM RENDADÃO ESTILO PRAÇA 150CM, PRODUZIDO COM MADEIRA MACIÇA DE ALTA DENSIDADE, TIPO DECK (CUMARU). IDEAL PARA ÁREAS EXTERNAS, O BANCO DE JARDIM RENDADÃO ESTILO PRAÇA CONTA COM ALTA RESISTÊNCIA AO SOL E CHUVA.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000003/2025

Processo: 001603

Abertura: 04/06/2025 13:00

Expedição: 13/05/2025

### 1.2 LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS BANCOS:

**1 Unidade - Canteiro - ( referência ponto de informação turística)**

**1 Unidade Calçada ( referência em frente a velocar**

**2 Unidade Canteiro ( referência natureba e móveis capixaba)**

**1 Unidade Canteiro ( referência - Autopeças Fae)**

**2 Unidade Canteiro - ( referência Flor de Maracujá)**

**7 Unidade Canteiro ( referência da Bel Pan)**

**1 Unidade Canteiro ( referência Loja Amigos)**

**1 Unidade Canteiro ( referência em frente a LF)**

**1 Unidade Canteiro ( referência Protercapas)**

**1 Unidade Canteiro ( referência Altoe das Montanhas)**

**1 Unidade Canteiro ( referência supermercado melhor preço**

**1 Unidade Canteiro (referência marceneira Spadeto)**

**1 Unidade Canteiro ( referência sicoob São João de Viçosa)**

**2 Unidade Canteiro ( referência auto elétrica Souza Tratores)**

**2 Unidade canteiro (referência igreja São João)**

**1 Unidade Canteiro ( referência em frente ao fórum)**

**4 Unidade Canteiro ( referência em frente a prefeitura)**

**3 Unidade Canteiro ( referência loja Paulistão )**

**1 Unidade Canteiro ( referência supermercado Pizzol)**

**2 Unidade Canteiro ( referência lojas Paris)**

### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

**2.1.** Poderão participar deste chamamento público quaisquer interessados que atendam a todas as condições exigidas neste Edital e seus Anexos.

**2.2.** Não poderão concorrer consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

**2.3.** Não poderão concorrer empresas que, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, figure servidor ou ocupante de cargo de qualquer natureza em órgão público do Município. (Anexo V).

**2.4.** Não poderão concorrer interessados declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública

### 3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**3.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de chamamento público por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000003/2025

Processo: 001603

Abertura: 04/06/2025 13:00

Expedição: 13/05/2025

**3.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** Os interessados deverão encaminhar os documentos para credenciamento e os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" até a data e horário mencionados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento dos envelopes.

**4.2.** CREDENCIAMENTO: Os interessados deverão apresentar fora dos envelopes os seguintes documentos:

**a)** Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exincias do Edital. (anexo III ).

### ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO

#### 4.3 Habilitação Jurídica

**I. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual;

**II. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO** ou alterações em vigor;

**III. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**IV. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

**V. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI**, em se tratando se Microempreendedor Individual.

#### 4.4 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

**a)** Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**I.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000003/2025

Processo: 001603

Abertura: 04/06/2025 13:00

Expedição: 13/05/2025

- III. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- VII. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

b) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 4.5 Da Qualificação Econômico-Financeira

**4.5.1** Para comprovação da boa situação financeira da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

a) As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

b) O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

### ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA

**4.6.** A proposta para obtenção da permissão deverá ser apresentada sem emendas ou rasuras, impressa por qualquer meio, em papel timbrado ou carimbado com identificação, CNPJ e endereço do licitante, em 01 (uma) via, redigida no idioma nacional, com todas as folhas rubricadas e a última assinada por representante legal da empresa, com identificação de nome e cargo que ocupa, sendo entregue em envelope lacrado, contendo:

a) Descrição completa do objeto, em conformidade com este edital, seus anexos, emendas ou erratas que venham a ser publicadas em tempo hábil, inclusive com definição do material a ser empregado e desenho do conjunto-poste de sustentação, equipamento (totem), fixação do poste e do totem-;

b) Prazo máximo para instalação dos bancos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000003/2025

Processo: 001603

Abertura: 04/06/2025 13:00

Expedição: 13/05/2025

c) Área pretendida a ser instalado os bancos.

d) O prazo de validade da PROPOSTA não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

### 5. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos - ENVELOPES 01 E 02 - deverão ser entregues no protocolo Central, localizado, na Avenida Evandi Americo Comarela, nº 385, Bairro Esplanada, CEP: 29.375-000, até às 12:30 do dia 04/06/2025 em envelope Lacrado, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

5.1. Os envelopes entregues em local ou período diferentes não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários.

5.2. Serão Aceitos envelopes vindos pelos correios ou transportadora. A agente de Contratação não se responsabiliza pelos envelopes ficando a cargo da proponente a responsabilidade de fazê-lo chegar ao local descrito na cláusula sexta - item 1.

5.3. Envelopes entregues fora do horário do credenciamento serão desclassificados.

### 6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A partir da data fixada no preâmbulo deste edital, a Agente de Contratação, e equipe realizará análise e julgamento, para aprovação ou não, da documentação dos interessados que protocolarem envelopes para credenciamento.

### 7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

7.1. A partir da data fixada no preâmbulo deste edital, a Agente de Contratação realizará análise e julgamento, para aprovação ou não, da documentação dos interessados que protocolarem os envelopes.

7.2. Será aprovado o(a) proponente que apresentar a documentação descrita na cláusula 04 do edital com todos os documentos válidos.

7.3. As proponentes aprovadas na fase de documentação terão sua proposta aberta.

7.4. Havendo somente 01 interessado habilitado por local este será automaticamente declarado vencedor.

7.5. Havendo mais de 01 interessado habilitado para o mesmo local será realizado sorteio que poderá ocorrer na própria sessão de julgamento das propostas.

7.6. Não estando presentes os interessados, conforme item 8.5 será marcado nova sessão para o sorteio





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000003/2025

Processo: 001603

Abertura: 04/06/2025 13:00

Expedição: 13/05/2025

### 8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**8.1.** Os participantes poderão apresentar recurso administrativo, nos termos da legislação pertinente. A fase recursal é única, nos termos do artigo 165, §1º, II, da Lei n.14.133/21, de modo que o RECURSO ADMINISTRATIVO poderá ser apresentado após concluída a fase de HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

**8.2.** Caso o RECURSO ADMINISTRATIVO seja apresentado em face de julgamento das propostas ou ato de habilitação ou inabilitação, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em ata, sob pena de preclusão, nos termos do artigo 165, §1º, I, da Lei n. 14.133/21.

**8.3.** O RECURSO ADMINISTRATIVO poderá ser interposto apenas pelo PROPONENTE participante, podendo enviá-lo eletronicamente para o AGENTE DE CONTRATAÇÃO pelo e-mail [licitacao@vendanova.es.gov.br](mailto:licitacao@vendanova.es.gov.br), no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou lavratura da ata, nos termos do art. 165, inciso I da Lei nº 14.133/21.

**8.4.** Havendo RECURSO ADMINISTRATIVO, os demais PROPONENTES poderão CONTRARRAZOÁ-LOS, podendo enviar a CONTRARRAZÃO eletronicamente para o AGENTE DE CONTRATAÇÃO pelo e-mail [licitacao@vendanova.es.gov.br](mailto:licitacao@vendanova.es.gov.br), no prazo de 3 (três) dias úteis, que terá início na data de divulgação da interposição do recurso, nos termos do art. 165, §4º da Lei nº 14.133/21.

**8.5.** Os RECURSOS ADMINISTRATIVOS e as CONTRARRAZÕES deverão ser dirigidos ao Município, por intermédio do AGENTE DE CONTRATAÇÃO, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 165, §2º da Lei nº 14.133/21 e publicará seus resultados no PNPC e o extrato do resultado no Diário Oficial.

**8.6.** Caso o AGENTE DE CONTRATAÇÃO não reconsidere o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, este encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, nos termos do art. 165, §2º, da Lei 14.133/21.

### 9. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

**9.1 BANCO DE JARDIM RENDADÃO ESTILO PRAÇA 150cm, produzido com madeira maciça de alta densidade, tipo deck (cumarú). Ideal para áreas externas, o banco de jardim rendadão estilo praça conta com alta resistência ao sol e chuva.**

#### **Características**

- **Modelo: Banco para área externa Rendadão de madeira maciça**
- **12 ripas de madeira;**
- **Ideal para até 3 pessoas;**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000003/2025

Processo: 001603

Abertura: 04/06/2025 13:00

Expedição: 13/05/2025

- **Pode ficar em áreas externas;**
- **Madeira maciça de alta densidade tipo deck;**
- **Pintura: Polisten (stain sayerlack imbuia) com ação fungicida e triplo filtro solar (2 demãos) ideal para ambientes internos e externos. Fácil manutenção e alta resistência ao sol e a chuva.**
- **Pés em ferro fundido com pintura em esmalte sintético e parafusos galvanizados para fixação das ripas (régua de madeira).**

**Dimensões aproximadas**

**Largura Total: 150cm**

**Altura Total: 78cm**

**Altura do assento: 39cm**

## 10 DA CONTRAPARTIDA E DOS CRITÉRIOS PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE

**10.1** A contrapartida pelos serviços de fornecimento, instalação e manutenção dos bancos, dar-se-á apenas com a exclusividade de exploração do espaço publicitário nos bancos.

**10.2** Como critério de veiculação da publicidade, a licitante vencedora deverá expor a publicidade de sua empresa junto aos bancos, sendo vedada a veiculação de propaganda de terceiros.

## 11 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:

**11.1** A permissão do espaço público será de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do instrumento de Termo a ser firmado entre as partes, podendo ser prorrogado.

**11.2** A instalação total dos bancos deverá ocorrer no máximo 60 (sessenta) dias após a emissão da autorização pelo Poder Público.

**11.3** Os credenciados assinarão o Termo de Permissão em até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da convocação pela Prefeitura.

**11.4** Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, se solicitado pela credenciada durante o transcurso do prazo inicial, desde que por motivo justificado aceito pela Administração.

**11.5** Obriga-se a Permissionária, durante toda a vigência da permissão a:

**a)** Executar o objeto do credenciamento de acordo com a proposta conforme condições previstas neste Edital e seus anexos, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000003/2025

Processo: 001603

Abertura: 04/06/2025 13:00

Expedição: 13/05/2025

**b)** Arcar integralmente com a responsabilidade por danos causados direta ou indiretamente à Permitente ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Administração.

**c)** Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação técnica, fiscal e jurídica, inclusive trabalhistas e previdenciárias.

### 12 DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:

**12.1** Correrão a expensas da PERMISSIONÁRIA todas as despesas como confecção, instalação, manutenção, custos para funcionamento como energia elétrica e outros, conservação dos bancos, objeto deste termo.

**12.2** Vistoriar periodicamente os equipamentos, visando seu perfeito estado de conservação e uso, evitando que permaneçam danificados, inclusive prestando manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência do Termo de permissão de serviços público de uso.

**12.3** Substituir os equipamentos danificados ou que sejam considerados imprestáveis para uso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, da data de solicitação formal da PERMITENTE.

**12.4** Manter, durante a vigência do Termo de Permissão de Serviço Público, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação no processo da contratação, apresentando sempre que solicitado pela PERMITENTE, os documentos comprobatórios da regularidade fiscal.

**12.5** Observar com rigor as disposições legais, submetendo-se à orientação e fiscalização dos órgãos competentes.

**12.6** Responsabilizar-se por quaisquer danos que causar à PERMITENTE ou a terceiros na execução do objeto deste Termo de Permissão de Serviço Público, inclusive os praticados por pessoas físicas ou jurídicas a ela vinculadas.

**12.7** Cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas do Poder Público e as Instruções que forem expedidas pela PERMITENTE, disciplinando os serviços que ali operam.

**12.8** Os materiais necessários para a manutenção e reposição serão fornecidos pela PERMISSIONÁRIA.

**12.9** Afastar, de imediato, qualquer pessoa a ele vinculada que pratique ato inadequado, bem como descumpra as Normas e/ou Instruções de que trata este Instrumento.

**12.10** Obedecer todas as leis, posturas e regulamentos federais, estaduais e municipais, relacionados com o trabalho executado e às normas de segurança aplicáveis.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000003/2025

Processo: 001603

Abertura: 04/06/2025 13:00

Expedição: 13/05/2025

Obedecer à legislação vigente sobre o conteúdo publicitário, sendo vedada a propaganda de cunho político partidário, atentatório à moral, pessoas e instituições de qualquer natureza, e demais vedações previstas em lei.

**12.11** Ressarcir eventuais danos que venha a causar a bens municipais ou de terceiros, na execução do objeto, ainda que involuntário.

**12.12** Não veicular publicidade relacionada com pornografia, fumo, bebidas alcoólicas, jogos de azar e propaganda política.

### 13 DAS OBRIGAÇÕES E DOS DIREITOS DA PERMITENTE:

**13.1** Indicar os locais onde serão instalados os equipamentos, obedecendo às especificações técnicas do Termo de Permissão de Uso.

**13.2** Será de responsabilidade do PERMITENTE a fiscalização, orientação, e comunicação de quaisquer tipos de ações que venham a prejudicar o funcionamento do equipamento.

### 14 DA RESCISÃO DA PERMISSÃO E DESCRENCIAMENTO

**14.1** Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, é motivo para rescisão do Termo de Permissão de Serviço público por justa causa, que será formalizado mediante notificação extrajudicial, se o PERMISSIONÁRIO:

- a) Descumprir qualquer condição deste Termo de Permissão de Serviço Público, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado junto ao PERMITENTE e impeditivo da execução do Termo;
- b) Ceder ou transferir a terceiros, ainda que parcialmente, os direitos ou as obrigações ajustadas, sem prévia e expressa autorização do Município;
- c) Utilizar a área para outros fins que não os exclusivamente previstos no Termo de Permissão de Serviço Público;
- d) O desatendimento às determinações da FISCALIZAÇÃO designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- e) A decretação de falência ou pedido de recuperação judicial;
- f) A dissolução da sociedade;
- g) A alteração societária que modifique a finalidade ou a estrutura da PERMISSIONÁRIA que, a juízo da PERMITENTE, inviabilize ou prejudique a execução deste TERMO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO;
- h) O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão de fundos, que caracterizam a insolvência da PERMISSIONÁRIA;
- i) A prática de ato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de execução dos serviços da PERMISSIONÁRIA ou, ainda, de qualquer ato que vise fraudar ou burlar o fisco ou órgão/entidade arrecadador/credor dos encargos sociais e trabalhistas ou de tributos;
- j) Utilização pela PERMISSIONÁRIA de mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) anos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000003/2025

Processo: 001603

Abertura: 04/06/2025 13:00

Expedição: 13/05/2025

em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesseis) anos e m qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos Termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

### 15. MULTAS E PENALIDADES

**15.1** Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, ao contratado, serão aplicadas as sanções elencadas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4597/2024, isolada ou cumulativamente.

**15.2** Fica estabelecida como valor base de multa para o Termo de Permissão, a importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

**15.3** Todas as despesas para retirada da Publicidade correrão à custa da PERMISSONÁRIA.

### 16 DA VISITA TÉCNICA:

**16.1** Poderá ser feita uma visita técnica pelo responsável da empresa interessada em se credenciar ao local da instalação dos equipamentos para verificação das condições de execução do mesmo.

**16.2** Para emissão do atestado mencionado acima, as proponentes interessadas deverão visitar o local para instalação do equipamento, mediante agendamento prévio A visita técnica deverá ser agendada pelo telefone (28) 99911-9280 das 12:00h às 18:00h.

**16.3** A elucidação de dúvidas e/ou informações técnicas necessárias à formulação da proposta, e das condições locais para execução do objeto deverão ser apresentadas até a data da visita técnica, pois não serão considerados válidos argumentos ou reclamações futuras a fim de justificar a inexecução contratual do objeto licitado.

### 17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

**17.1** O objeto será recebido pelo fiscal de contrato designado através de portaria, nos termos do Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021

**17.2** Constatadas irregularidades na execução do objeto a Administração poderá:

**17.3** Refutá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição de produto ou refazimento do serviço, o que deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação, sem que isso implique em quaisquer ônus para a Permitente;

**17.4** Na reincidência ou não reparação da irregularidade, rescindir o Termo de Permissão,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

**Modalidade/Nº:** Chamada Pública Nº 000003/2025

**Processo:** 001603

**Abertura:** 04/06/2025 13:00

**Expedição:** 13/05/2025

sem prejuízo das penalidades previstas.

### 18 CONDIÇÕES GERAIS:

**18.1** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento e da vigência do Termo de Permissão.

**18.2** Os casos omissos deste credenciamento serão resolvidos em conformidade com a Lei 14.333/2021 e suas alterações, a Lei Federal 8.987/95 e demais normas pertinentes.

Venda Nova do Imigrante, 13 de maio de 2025

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000003/2025

Processo: 001603

Abertura: 04/06/2025 13:00

Expedição: 13/05/2025

### ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

**1.1** O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO VISANDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE 36 BANCO DE JARDIM RENDADÃO ESTILO PRAÇA 150cm**, produzido com madeira maciça de alta densidade, tipo deck (cumarú). Ideal para áreas externas, o banco de jardim rendadão estilo praça conta com alta resistência ao sol e chuva.

#### Características

- Modelo: Banco para área externa Rendadão de madeira maciça
- 12 ripas de madeira;
- Ideal para até 3 pessoas;
- Pode ficar em áreas externas;
- Madeira maciça de alta densidade tipo deck;
- Pintura: Polisten (stain sayerlack imbuia) com ação fungicida e triplo filtro solar (2 demãos) ideal para ambientes internos e externos. Fácil manutenção e alta resistência ao sol e a chuva.
- Pés em ferro fundido com pintura em esmalte sintético e parafusos galvanizados para fixação das ripas (réguas de madeira).

#### Dimensões aproximadas

Largura Total: 150cm

Altura Total: 78cm

Altura do assento: 39cm

### 1.2 LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS BANCOS:

**1 - Canteiro - ( referência ponto de informação turística)**

**1 Calçada ( referência em frente a velocar**

**2 Canteiro ( referência natureza e móveis capixaba)**

**1 Canteiro ( referência - Autopeças Fae)**

**2 Canteiro - ( referência Flor de Maracujá)**

**7 Canteiro ( referência da Bel Pan)**

**1 Canteiro ( referência Loja Amigos)**

**1 Canteiro ( referência em frente a LF)**

**1 Canteiro ( referência Protercapas)**

**1 Canteiro ( referência Altoe das Montanhas)**

**1 Canteiro ( referência supermercado melhor preço**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000003/2025

Processo: 001603

Abertura: 04/06/2025 13:00

Expedição: 13/05/2025

- 1 Canteiro (referência marceneira Spadeto)**
- 1 Canteiro (referência sicoob São João de Viçosa)**
- 2 Canteiro (referência auto elétrica Souza Tratores)**
- 2 canteiro (referência igreja São João)**
- 1 Canteiro (referência em frente ao fórum)**
- 4 Canteiro (referência em frente a prefeitura)**
- 3 Canteiro (referência loja Paulistão)**
- 1 Canteiro (referência supermercado Pizzol)**
- 2 Canteiro (referência lojas Paris)**

**1.3** A especificação do Objeto e quantitativo encontram-se nos documentos de requisição nº 000491/2025.

**1.4** Considera-se nesta contratação que os Produtos demandados são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

**1.5** São requisitante(s) desta contratação: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**2.1** O Município de Venda Nova do Imigrante é referência em todo o país como berço do agroturismo, modalidade de turismo rural que associa a vivência do cotidiano agrícola ao lazer, a visitação e a valorização do meio ambiente.

**2.2** O título de capital nacional do agroturismo foi conferido inicialmente pela Associação Brasileira de Turismo Rural - Abratur, pelo pioneirismo da exploração da atividade, que teve início em 1987, quando a atividade nem tinha nome no Brasil.

**2.3** Em 2023, por meio da Lei Federal nº14.636/2023 foi conferido a esta Municipalidade o título de Capital Nacional do Agroturismo como forma de reconhecimento da consolidação do município de Venda Nova do Imigrante como referência na exploração da atividade no Brasil.

**2.4** A aquisição de bancos visa melhorar a infraestrutura urbana e proporcionar mais conforto e qualidade de vida à população. As praças desempenham um papel essencial nas cidades, sendo locais de lazer, convivência social e atividades culturais. Portanto, garantir a presença de bancos adequados e bem distribuídos em áreas públicas é fundamental para o bem-estar dos cidadãos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000003/2025

Processo: 001603

Abertura: 04/06/2025 13:00

Expedição: 13/05/2025

**2.5** A presença de bancos permite que as pessoas usufruam desses espaços de maneira mais confortável, principalmente idosos, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, e aqueles que desejam descansar ou socializar. Além disso, os bancos contribuem para o aumento da permanência da população nas praças, incentivando a prática de atividades físicas, o lazer ao ar livre e a convivência social.

**2.6** Ademais, a instalação de bancos auxilia na promoção de uma cidade mais inclusiva e acessível, atendendo às necessidades de todos os cidadãos e promovendo a integração social. Essa melhoria também contribui para a valorização do espaço público, tornando-o mais atrativo e seguro para a população.

**2.8 Valorização do espaço público:** Praças bem equipadas com bancos atraem mais visitantes e turistas, o que pode valorizar a área e até aumentar o turismo local. Além disso, espaços públicos bem estruturados ajudam a criar uma imagem positiva da cidade.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**3.1** A solução para a demanda da Prefeitura Municipal de **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO VISANDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE 36 BANCO DE JARDIM RENDADÃO ESTILO PRAÇA 150cm**, produzido com madeira maciça de alta densidade, tipo deck (cumarú). Ideal para áreas externas, o banco de jardim rendadão estilo praça conta com alta resistência ao sol e chuva.

#### Características

- **Modelo:** Banco para área externa Rendadão de madeira maciça
- 12 ripas de madeira;
- Ideal para até 3 pessoas;
- Pode ficar em áreas externas;
- Madeira maciça de alta densidade tipo deck;
- **Pintura:** Polisten (stain sayerlack imbuia) com ação fungicida e triplo filtro solar (2 demãos) ideal para ambientes internos e externos. Fácil manutenção e alta resistência ao sol e a chuva.
- Pés em ferro fundido com pintura em esmalte sintético e parafusos galvanizados para fixação das ripas (régua de madeira).

#### Dimensões aproximadas

**Largura Total:** 150cm

**Altura Total:** 78cm

**Altura do assento:** 39cm

**3.2** Para esta contratação a estratégia de contratação de serviço ocorrerá por meio de **CHAMAMENTO PÚBLICO**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000003/2025

Processo: 001603

Abertura: 04/06/2025 13:00

Expedição: 13/05/2025

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1 INFORMAÇÕES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

**4.1.1** Os interessados deverão elaborar a proposta conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**4.1.2** A Proposta deverá constar a área pretendida a ser instalado os bancos. Sendo que o interessado poderá escolher entre os seguintes locais:

**1 - Canteiro - ( referência ponto de informação turística)**

**1 Calçada ( referência em frente a velocar**

**2 Canteiro ( referência natureza e móveis capixaba)**

**1 Canteiro ( referência - Autopeças Fae)**

**2 Canteiro - ( referência Flor de Maracujá)**

**7 Canteiro ( referência da Bel Pan)**

**1 Canteiro ( referência Loja Amigos)**

**1 Canteiro ( referência em frente a LF)**

**1 Canteiro ( referência Protercapas)**

**1 Canteiro ( referência Altoe das Montanhas)**

**1 Canteiro ( referência supermercado melhor preço**

**1 Canteiro ( referência marceneira Spadeto)**

**1 Canteiro ( referência sicoob São João de Viçosa)**

**2 Canteiro ( referência auto elétrica Souza Tratores)**

**2 canteiro ( referência igreja São João)**

**1 Canteiro ( referência em frente ao fórum)**

**4 Canteiro ( referência em frente a prefeitura)**

**3 Canteiro ( referência loja Paulistão )**

**1 Canteiro ( referência supermercado Pizzol)**

**2 Canteiro ( referência lojas Paris)**

**4.1.3** O Interessado poderá optar por todos os locais, ou escolher o que melhor lhe atender. Não sendo obrigatório apresentar cotação para todas as localidades.

**4.14** O prazo de validade da PROPOSTA não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas;

**4.15** Havendo somente 01 interessado habilitado por local este será automaticamente declarado vencedor.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000003/2025

Processo: 001603

Abertura: 04/06/2025 13:00

Expedição: 13/05/2025

**4.16** Havendo mais de 01 interessado habilitado para o mesmo local será realizado sorteio que poderá ocorrer na própria sessão de julgamento das propostas.

Não estando presentes os interessados, será marcada nova sessão para o sorteio.

**4.17** A contrapartida pelos serviços de fornecimento, instalação e manutenção dos bancos, dar-se-á apenas com a exclusividade de exploração do espaço publicitário referente aos equipamentos.

**4.18** Como critério de veiculação da publicidade, a licitante vencedora deverá expor a publicidade de sua empresa nos bancos, sendo vedada a veiculação de propaganda de terceiros.

## 4.2 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

**4.2.1** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

**4.2.2** A empresa contratada deverá prezar pela promoção do desenvolvimento nacional sustentável, adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, em especial os estabelecidos no art. 4º do Decreto 7.746/2012, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

- I - Baixo impacto sobre recursos;
- II - Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- III - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- IV - Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- V - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- VI - Maior vida útil e menor custo de manutenção do;
- VII - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VIII - Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens; e
- IX - Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

**4.2.3** Deverá ser observada, ainda, a Instrução Normativa (IN) SLTI/MPOG Nº 1/2010 e atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente, sendo.

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- I - Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000003/2025

Processo: 001603

Abertura: 04/06/2025 13:00

Expedição: 13/05/2025

biodegradável, conforme ABNT NBR -15448-1 e 15448-2;

**II** - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**III** - Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

**IV** - Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

**4.2.4** Na execução dos serviços objeto deste termo de referência a empresa contratada deverá obrigatoriamente promover as práticas de sustentabilidade ambiental, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 01/2010 da SLTI/MPDG, e adotar as seguintes práticas sustentáveis, quando couber:

**4.2.5** Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

**4.2.6** Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

**4.2.7** Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

**4.2.8** Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

**4.2.9** Realizar programa interno de treinamento de seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

**4.2.10** Prover a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA; e

**4.2.11** Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

### 4.3 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000003/2025

Processo: 001603

Abertura: 04/06/2025 13:00

Expedição: 13/05/2025

**4.3.1** Poderá ser feita uma visita técnica pelo responsável da empresa interessada em se credenciar ao local da instalação dos bancos para verificação das condições de execução do mesmo.

**4.3.2** A visita técnica deverá ser agendada pelo telefone (28) 99911-9280 das 12:00h às 18:00h.

### 4.4 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

**4.4.1** Não haverá exigência de garantia do serviços contratado.

## 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 5.1 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**5.1.1** Os bancos deverão ser instalados nos seguintes locais:

**1 - Canteiro - ( referência ponto de informação turística)**

**1 Calçada ( referência em frente a velocar**

**2 Canteiro ( referência natureza e móveis capixaba)**

**1 Canteiro ( referência - Autopeças Fae)**

**2 Canteiro - ( referência Flor de Maracujá)**

**7 Canteiro ( referência da Bel Pan)**

**1 Canteiro ( referência Loja Amigos)**

**1 Canteiro ( referência em frente a LF)**

**1 Canteiro ( referência Protercapas)**

**1 Canteiro ( referência Altoe das Montanhas)**

**1 Canteiro ( referência supermercado melhor preço**

**1 Canteiro ( referência marceneira Spadeto)**

**1 Canteiro ( referência sicoob São João de Viçosa)**

**2 Canteiro ( referência auto elétrica Souza Tratores)**

**2 canteiro ( referência igreja São João)**

**1 Canteiro ( referência em frente ao fórum)**

**4 Canteiro ( referência em frente a prefeitura)**

**3 Canteiro ( referência loja Paulistão )**

**1 Canteiro ( referência supermercado Pizzol)**

**2 Canteiro ( referência lojas Paris)**

**5.1.2** A instalação total dos bancos deverão ocorrer no máximo 60 (Sessenta) dias após a emissão da autorização pelo Poder Público.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000003/2025

Processo: 001603

Abertura: 04/06/2025 13:00

Expedição: 13/05/2025

### 5.1.3 Não será admitida a subcontratação do objeto.

**5.1.4** O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as previsões da Lei nº 14.133/2021, cabendo às partes responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**5.1.5** As comunicações entre a Administração Municipal e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**5.1.6** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## 5.2 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**5.2.1** A permissão do espaço público será de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do instrumento de Termo a ser firmado entre as partes, podendo ser prorrogado.

## 5.3 DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:

**5.3.1** Correrão a expensas da PERMISSIONÁRIA todas as despesas como confecção, instalação, manutenção e demais custos de conservação dos itens bancos objeto deste termo.

**5.3.2** Vistoriar periodicamente os equipamentos, visando seu perfeito estado de conservação e uso, evitando que permaneçam danificados, inclusive prestando manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência do Termo de permissão de serviços público de uso.

Substituir os equipamentos danificados ou que sejam considerados imprestáveis para uso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, da data de solicitação formal da PERMITENTE.

**5.3.3** Manter, durante a vigência do Termo de Permissão de Serviço Público, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação no processo da contratação, apresentando sempre que solicitado pela PERMITENTE, os documentos comprobatórios da regularidade fiscal.

**5.3.4** Observar com rigor as disposições legais, submetendo-se à orientação e fiscalização dos órgãos competentes.

**5.3.5** Responsabilizar-se por quaisquer danos que causar à PERMITENTE ou a terceiros na



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000003/2025

Processo: 001603

Abertura: 04/06/2025 13:00

Expedição: 13/05/2025

execução do objeto deste Termo de Permissão de Serviço Público, inclusive os praticados por pessoas físicas ou jurídicas a ela vinculadas.

**5.3.6** Cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas do Poder Público e as Instruções que forem expedidas pela PERMITENTE, disciplinando os serviços que ali operam.

**5.3.7** Os materiais necessários para a manutenção e reposição serão fornecidos pela PERMISSIONÁRIA.

**5.3.8** Afastar, de imediato, qualquer pessoa a ele vinculada que pratique ato inadequado, bem como descumpra as Normas e/ou Instruções de que trata este Instrumento.

**5.3.9** Obedecer todas as leis, posturas e regulamentos federais, estaduais e municipais, relacionados com o trabalho executado e às normas de segurança aplicáveis. Obedecer à legislação vigente sobre o conteúdo publicitário, sendo vedada a propaganda de cunho político partidário, atentatório à moral, pessoas e instituições de qualquer natureza, e demais vedações previstas em lei.

**5.3.10** Ressarcir eventuais danos que venha a causar a bens municipais ou de terceiros, na execução do objeto, ainda que involuntário.

**5.3.11** Não veicular publicidade relacionada com pornografia, fumo, bebidas alcoólicas, jogos de azar e propaganda política.

## 5.4 DAS OBRIGAÇÕES E DOS DIREITOS DA PERMITENTE:

**5.4.1** Indicar os locais onde serão instalados os equipamentos, obedecendo às especificações técnicas do Termo de Permissão de Uso.

**5.4.2** Será de responsabilidade do PERMITENTE a fiscalização, orientação, e comunicação de quaisquer tipos de ações que venham a prejudicar o funcionamento do equipamento.

## 5.5 DA RESCISÃO DA PERMISSÃO E DESCRENCIAMENTO

**5.5.1** Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, é motivo para rescisão do Termo de Permissão de Serviço público por justa causa, que será formalizado mediante notificação extrajudicial, se o PERMISSIONÁRIO:

**a)** Descumprir qualquer condição deste Termo de Permissão de Serviço Público, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado junto ao PERMITENTE e impeditivo da execução do Termo;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000003/2025

Processo: 001603

Abertura: 04/06/2025 13:00

Expedição: 13/05/2025

- b) Ceder ou transferir a terceiros, ainda que parcialmente, os direitos ou as obrigações ajustadas, sem prévia e expressa autorização do Município;
- c) Utilizar a área para outros fins que não os exclusivamente previstos no Termo de Permissão de Serviço Público;
- d) O desatendimento às determinações da FISCALIZAÇÃO designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- e) A decretação de falência ou pedido de recuperação judicial;
- f) A dissolução da sociedade;
- g) A alteração societária que modifique a finalidade ou a estrutura da PERMISSÃO que, a juízo da PERMITENTE, inviabilize ou prejudique a execução deste TERMO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO;
- h) O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão de fundos, que caracterizam a insolvência da PERMISSÃO;
- i) A prática de ato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de execução dos serviços da PERMISSÃO ou, ainda, de qualquer ato que vise fraudar ou burlar o fisco ou órgão/entidade arrecadador/credor dos encargos sociais e trabalhistas ou de tributos;
- j) Utilização pela PERMISSÃO de mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesesseis) anos e em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos Termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

### 5.6 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**5.6.1** A gestão e fiscalização do contrato será realizada designado pelo respectivo ordenador de despesas via Portaria.

**5.6.2** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**5.6.3** São atribuições do fiscal do contrato, designado pelo Ordenador de Despesa dos Órgãos da Administração Municipal Direta:

- I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos objetos;
- III - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da execução de serviços;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000003/2025

Processo: 001603

Abertura: 04/06/2025 13:00

Expedição: 13/05/2025

- V** - proceder às avaliações das execuções realizadas pela contratada;
- VI** - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- VII** - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do serviço contratado, quando for o caso;
- VIII** - outras atividades compatíveis com a função.

### **5.6.4 O gestor a ser designado especificamente para acompanhamento do contrato terá as seguintes atribuições:**

- I** - promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos
- II** - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- III** - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- IV** - analisar eventuais alterações contratuais;
- V** - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- VI** - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VII** - decidir provisoriamente a suspensão da execução dos serviços;
- VIII** - outras atividades compatíveis com a função.

**5.6.5** O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **6.1 AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**6.1.1** O(s) produto(s) deverá(ão) apresentar as características constantes na especificação/descrição conforme previsto neste Termo de Referência e demais anexos.

**6.1.2** Para a perfeita execução do serviço, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

### **6.2 RECEBIMENTO DO OBJETO**

**6.2.1** A instalação total dos bancos deverão ocorrer no máximo 60 (sessenta) dias após a emissão da autorização pelo Poder Público.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000003/2025

Processo: 001603

Abertura: 04/06/2025 13:00

Expedição: 13/05/2025

**6.2.2** Os bancos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, recebido(s) em definitivo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da entrega;

**6.2.3** Se após o recebimento provisório constatar-se que a execução foi executada em desacordo com o pactuado, entregue em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado, a fiscalização da contratação notificará por escrito a Contratada para substituir, as suas expensas, os produtos recusados ou complementar os produtos faltantes;

**6.2.4** Os bancos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos em sua totalidade, no prazo de até 05 (dias) dias úteis, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

### 6.3 FORMA DE PAGAMENTO

**6.3.1** A contrapartida pelos serviços de fornecimento, instalação e manutenção dos bancos, dar-se-á apenas com a exclusividade de exploração do espaço publicitário referente aos equipamentos.

## 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**7.1** A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O objeto em questão será contratado com fundamento no artigo 79:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000003/2025

Processo: 001603

Abertura: 04/06/2025 13:00

Expedição: 13/05/2025

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do **caput** deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

IV - na hipótese do inciso III do **caput** deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

**7.2** A compra deverá ser conduzido conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 4689/2024.

### **7.4 SERÃO EXIGIDOS NA LICITAÇÃO OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

#### **7.4.1 Habilitação Jurídica**

**I. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual;

**II. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO** ou alterações em vigor;

**III. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**IV. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

**V. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI**, em se tratando de Microempendedor Individual.

#### **7.4.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000003/2025

Processo: 001603

Abertura: 04/06/2025 13:00

Expedição: 13/05/2025

**a)** Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- VII. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**b)** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 7.4.4 Da Qualificação Econômico-Financeira

7.4.4.1 Para comprovação da boa situação financeira da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**I. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

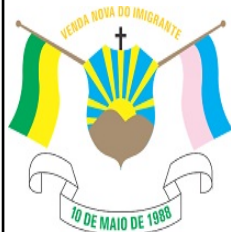
**a)** As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

**b)** O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

**7.5** Por se tratar de objeto de baixa complexidade, não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio.

## 8. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

**8.1 A contrapartida pelos serviços de fornecimento, instalação e manutenção dos bancos, dar-se-á apenas com a exclusividade de exploração do espaço publicitário referente aos equipamentos.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000003/2025

Processo: 001603

Abertura: 04/06/2025 13:00

Expedição: 13/05/2025

### 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 9.1 Não se aplica.

### 10. DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, ao contratado, serão aplicadas as sanções elencadas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4597/2024, isolada ou cumulativamente.

10.2 Fica estabelecida como valor base de multa para o Termo de Permissão, a importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

10.3 Todas as despesas para retirada da Publicidade correrão à custa da PERMISSONÁRIA.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório e no contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

### 12. DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO ETP E TR

12.1 Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, na pessoa da servidora Mariana Zandonadi Bissoli.

Responsável pela justificativa da necessidade: Mariana Zandonadi Bissoli

Responsável pela elaboração da especificação: Mariana Zandonadi Bissoli

Responsável pela aprovação da especificação: Lícia Nascimento Caliman

Elaboração do quantitativo: Mariana Zandonadi Bissoli

Aprovação do quantitativo: Lícia Nascimento Caliman

Elaboração da pesquisa de mercado: Mariana Zandonadi Bissoli

Aprovação da pesquisa de mercado: Lícia Nascimento Caliman

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar: Mariana Zandonadi Bissoli

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar: Lícia Nascimento Caliman

Elaboração de Termo de Referência: Mariana Zandonadi Bissoli

Aprovação de Termo de Referência: Lícia Nascimento Caliman

Venda Nova do Imigrante/ES, 16/04/2025



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

**Modalidade/Nº:** Chamada Pública Nº 000003/2025

**Processo:** 001603

**Abertura:** 04/06/2025 13:00

**Expedição:** 13/05/2025

Lícia Nascimento Caliman

Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000003/2025

Processo: 001603

Abertura: 04/06/2025 13:00

Expedição: 13/05/2025

### ANEXO II- CREDENCIAMENTO

### ANEXO II- CREDENCIAMENTO (LOCAL E DATA)

À AGENTE DE CONTRATAÇÃO

REF: APRESENTAÇÃO DE REPRESENTANTE DA EMPRESA

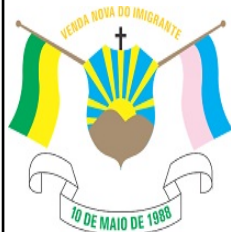
PREZADOS SENHORES

APRESENTAMOS O (A) SENHOR (A)..... (QUALIFICAÇÃO: NOMEXXXXXX, PROFISSÃO) ....., PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. ...., PARA REPRESENTAR SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE Nº 1 E 2, DA CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_, DESTINADA À

QUE O REPRESENTANTE ESTÁ AUTORIZADO(A) E APTO(A) PARA DECIDIR SOBRE QUAISQUER EVENTUALIDADES QUE POSSAM SURTIR NO CERTAME.

ATENCIOSAMENTE.

(NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000003/2025

Processo: 001603

Abertura: 04/06/2025 13:00

Expedição: 13/05/2025

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS

#### DECLARAÇÃO

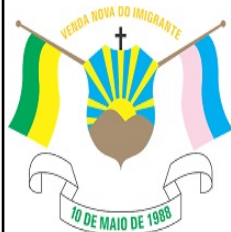
..... (NOME DA EMPRESA) ....., INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º  
....., SEDIADA ..... (ENDEREÇO COMPLETO) .....,  
POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR (A)  
....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º  
..... E DO CPF N.º ..... DECLARA, SOB AS PENAS  
DA LEI, QUE ESTA CIENTE E ACEITA TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL DE  
CHAMADA PÚBLICA Nº ....., DESTINADO A **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO  
PÚBLICO VISANDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE 36  
BANCO DE JARDIM RENDADÃO ESTILO PRAÇA 150CM, PRODUZIDO COM  
MADEIRA MACIÇA DE ALTA DENSIDADE, TIPO DECK (CUMARU). IDEAL PARA  
ÁREAS EXTERNAS, O BANCO DE JARDIM RENDADÃO ESTILO PRAÇA CONTA  
COM ALTA RESISTÊNCIA AO SOL E CHUVA.** E QUE SE SUBMETE ÀS DISPOSIÇÕES  
REGULAMENTARES E LEGAIS SOBRE A LICITAÇÃO, ESPECIALMENTE A LEI  
FEDERAL Nº 14.133/2021.

DECLARA, AINDA, QUE RESPONSABILIZA PELA AUTENTICIDADE E VERACIDADE  
DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES APRESENTADOS PARA A PRESENTE  
LICITAÇÃO.

(LOCAL E DATA)

(NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE)

**ESTE ANEXO DEVE VIR DE FORA DO ENVELOPE**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000003/2025

Processo: 001603

Abertura: 04/06/2025 13:00

Expedição: 13/05/2025

### ANEXO IV - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

### ANEXO IV - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Processo nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Chamamento Público nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

À  
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES  
A/C: Agente de Contratação

#### I - DADOS DO PROPONENTE

|                     |             |
|---------------------|-------------|
| Nome/ Razão Social: |             |
| Endereço:           | Nº          |
| Bairro:             | CEP:        |
| Cidade:             | Fone/Fax:   |
| CPF/CNPJ:           | IDENTIDADE: |

#### II- OBJETO

2.1. Proposta para instalação de bancos de praça , conforme edital, a saber:

**(INDICAR AQUI OS LOCAIS DE INTERESSE)**

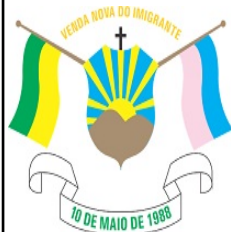
#### II- DECLARAÇÃO

Declaro conhecer e aceitar os termos do Edital, bem como, que visitei o(s) local(is), objeto da presente licitação, estando ciente de todas as responsabilidades.

Venda Nova do Imigrante \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

PROponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000003/2025

Processo: 001603

Abertura: 04/06/2025 13:00

Expedição: 13/05/2025

### ANEXO V - DECLARAÇÃO

### ANEXO V - DECLARAÇÃO

Processo nº

Chamamento Público nº

### DECLARAÇÃO

....., INSCRITA NO CNPJ OU CPF SOB O N.º  
....., (ENDEREÇO COMPLETO)  
....., POR INTERMÉDIO  
DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) .....  
PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º ..... E DO CPF  
N.º ..... DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO É servidor ou  
ocupante de cargo de qualquer natureza em órgão público do Município, ASSIM COMO QUE  
ESTÁ CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

(LOCAL E ATA)

(NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000003/2025

Processo: 001603

Abertura: 04/06/2025 13:00

Expedição: 13/05/2025

### Anexo VI - MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO USO

### Anexo VI - MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO USO

Processo nº

Chamamento Público nº

### MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO USO

O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES, pessoa jurídica de direito público, através de seu órgão administrativo Prefeitura Municipal Venda Nova do Imigrante -ES, com sede na Avenida Evandi Americo Comarela, nº 385, Bairro Esplanada, CEP: 29.375-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.497/0001-08, representado neste ato pelo Prefeito Dalton Perim, doravante denominado **PERMITENTE**, e \_\_, CPF/CNPJ \_\_\_\_, por seu representante abaixo assinado, residente e domiciliado (a) à \_\_\_\_\_ telefone \_\_\_\_, denominado(a) **PERMISSIONÁRIO(A)**, celebram o presente termo de Permissão de uso oneroso de bem público, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. É objeto do presente termo é a PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO **VISANDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE 36 BANCO DE JARDIM RENDADÃO ESTILO PRAÇA 150cm**, produzido com madeira maciça de alta densidade, tipo deck (cumaru). Ideal para áreas externas, o banco de jardim rendadão estilo praça conta com alta resistência ao sol e chuva.

Características

- Modelo: Banco para área externa Rendadão de madeira maciça
- 12 ripas de madeira;
- Ideal para até 3 pessoas;
- Pode ficar em áreas externas;
- Madeira maciça de alta densidade tipo deck;
- Pintura: Polisten (stain sayerlack imbuia) com ação fungicida e triplo filtro solar (2 demãos) ideal para ambientes internos e externos. Fácil manutenção e alta resistência ao sol e a chuva.
- Pés em ferro fundido com pintura em esmalte sintético e parafusos galvanizados para fixação das ripas (réguas de madeira).

Dimensões aproximadas

Largura Total: 150cm

Altura Total: 78cm

Altura do assento: 39cm

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRAPARTIDA E DOS CRITÉRIOS PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE

1. A contrapartida pelos serviços de fornecimento, instalação e manutenção dos bancod, dar-se-á apenas com a exclusividade de exploração do espaço publicitário



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000003/2025

Processo: 001603

Abertura: 04/06/2025 13:00

Expedição: 13/05/2025

equipamentos.

2. Como critério de veiculação da publicidade, a PERMITENTE deverá expor a publicidade de sua empresa junto aos bancos, sendo vedada a veiculação de propaganda de terceiros.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:**

1. A permissão do espaço público será de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do instrumento de Termo a ser firmado entre as partes, podendo ser prorrogado

2. A instalação total dos bancos deverá ocorrer no máximo 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de serviço pelo Poder Público.

3. Obriga-se a Permissionária, durante toda a vigência da permissão a:

a) Executar o objeto ora licitado de acordo com a proposta adjudicada conforme condições previstas no edital e sua proposta, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

b) Arcar integralmente com a responsabilidade por danos causados direta ou indiretamente à Permitente ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Administração.

c) Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação técnica, fiscal e jurídica, inclusive trabalhistas e previdenciárias.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:**

1. Correrão a expensas da PERMISSIONÁRIA todas as despesas como confecção, instalação, manutenção e demais custos para conservação dos bancos objeto deste termo.

2. Vistoriar periodicamente os equipamentos, visando seu perfeito estado de conservação e uso, evitando que permaneçam danificados, inclusive prestando manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência do Termo de permissão de serviços público de uso.

3. Substituir os equipamentos danificados ou que sejam considerados imprestáveis para uso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, da data de solicitação formal da PERMITENTE.

4. Manter, durante a vigência do Termo de Permissão de Serviço Público, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação no processo de credenciamento, apresentando sempre que solicitado pela PERMITENTE, os





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000003/2025

Processo: 001603

Abertura: 04/06/2025 13:00

Expedição: 13/05/2025

6. Responsabilizar-se por quaisquer danos que causar à PERMITENTE ou a terceiros na execução do objeto deste Termo de Permissão de Serviço Público, inclusive os praticados por pessoas físicas ou jurídicas a ela vinculadas.
7. Cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas do Poder Público e as Instruções que forem expedidas pela PERMITENTE, disciplinando os serviços que ali operam.
8. Os materiais necessários para a manutenção e reposição serão fornecidos pela PERMISSONÁRIA.
9. Afastar, de imediato, qualquer pessoa a ele vinculada que pratique ato inadequado, bem como descumpra as Normas e/ou Instruções de que trata este Instrumento.
10. Obedecer todas as leis, posturas e regulamentos federais, estaduais e municipais, relacionados com o trabalho executado e às normas de segurança aplicáveis.
11. Obedecer à legislação vigente sobre o conteúdo publicitário, sendo vedada a propaganda de cunho político partidário, atentatório à moral, pessoas e instituições de qualquer natureza, e demais vedações previstas em lei.
12. Ressarcir eventuais danos que venha a causar a bens municipais ou de terceiros, na execução do objeto, ainda que involuntário.
13. Não veicular publicidade relacionada com pornografia, fumo, bebidas alcoólicas, jogos de azar e propaganda política.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E DOS DIREITOS DA PERMITENTE:

1. Indicar os locais onde serão instalados os equipamentos, obedecendo às especificações técnicas do Termo de Permissão de Uso.
2. Será de responsabilidade do PERMITENTE a fiscalização, orientação, e comunicação de quaisquer tipos de ações que venham a prejudicar o funcionamento do equipamento.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

1. Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, é motivo para rescisão deste Termo de Permissão de Serviço público por justa causa, que será formalizado mediante notificação extrajudicial, se o PERMISSONÁRIO:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000003/2025

Processo: 001603

Abertura: 04/06/2025 13:00

Expedição: 13/05/2025

- b) Ceder ou transferir a terceiros, ainda que parcialmente, os direitos ou as obrigações ajustadas, sem prévia e expressa autorização do Município;
- c) Utilizar a área para outros fins que não os exclusivamente previstos neste Termo de Permissão de Serviço Público;
- d) O desatendimento às determinações da FISCALIZAÇÃO designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- e) A decretação de falência ou pedido de recuperação judicial;
- f) A dissolução da sociedade;
- g) A alteração societária que modifique a finalidade ou a estrutura da PERMISSÃO que, a juízo da PERMITENTE, inviabilize ou prejudique a execução deste TERMO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO;
- h) O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão de fundos, que caracterizam a insolvência da PERMISSÃO;
- i) A prática de ato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de execução dos serviços da PERMISSÃO ou, ainda, de qualquer ato que vise fraudar ou burlar o fisco ou órgão/entidade arrecadador/credor dos encargos sociais e trabalhistas ou de tributos;

2. Utilização pela PERMISSÃO de mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos Termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3. Constituem motivos para rescisão deste Termo de Permissão de serviços público pela PERMISSÃO:

4. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da PERMITENTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra ou ainda por força de ato governamental.

### CLÁUSULA SÉTIMA - MULTAS E PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, ao contratado, serão aplicadas as sanções elencadas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4597/2024, isolada ou cumulativamente.

7.2 Fica estabelecido como valor base de multa para o Termo de Permissão a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

7.3 Todas as despesas para retirada da Publicidade correrão à custa da PERMISSÃO.

### CLÁUSULA OITAVA - CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos serão encaminhados à Secretaria Municipal Turismo, Cultura e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

**Modalidade/Nº:** Chamada Pública Nº 000003/2025

**Processo:** 001603

**Abertura:** 04/06/2025 13:00

**Expedição:** 13/05/2025

### CLÁUSULA NONA - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da Comarca de Venda Nova do Imigrante - ES para solucionar quaisquer litígios referentes ao presente ajuste, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Pelo Permissionário foi dito que aceitava o presente termo que lido, conferido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Venda Nova do Imigrante, de 2025.

**Permitente**  
**Permissionário**